



PORTARIA N. 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa integrantes da Missão de Observação das Eleições do Peru, nos termos da Resolução n.º 0572-2026-JNE - Jurado Nacional de Elecciones.

A **Coordenação Geral da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, bem como nos termos da Resolução n.º 0572-2026-JNE, aprovada pelo *Jurado Nacional de Elecciones*, autoridade eleitoral do Peru, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Missão de Observação das Eleições – Peru 2026 (MOE PERU 2026) para a presidência, vice-presidência, deputados, senadores e dos representantes do Parlamento Andino, com primeiro turno a ser realizado no próximo dia 12 de abril de 2026, as seguintes pessoas:

- I – VANIA SICILIANO AIETA (RJ), Chefe da Missão;
- II – EDSON MORAES BOROWSKI (RS), Chefe adjunto administrativo da Missão;
- III – FERNANDA VALONE ESTEVES (SP), Secretária da Missão;
- IV – YASMIN MELO RODRIGUES (GO), membra;
- V – RODRIGO MALTA PRATA LIMA (AL), membro;
- VI - RENATO RIBEIRO DE ALMEIDA (DF), membro.

Art. 2º A MOE PERU 2026 é órgão executivo temporário vinculado à Coordenação Geral e sob sua orientação direta, tem atribuições e prazos estipulados até 12 de maio de 2026.

Art. 3º A chefia da missão possui poderes para coordenar os trabalhos de campo e as tarefas a serem executadas, em alinhamento direto com a *Oficina General de Cooperación y Relaciones Internacionales del Jurado Nacional de Elecciones* do Peru (OGCRI-JNE).

Art. 4º A chefia adjunta administrativa da missão possui competência para substituir a chefia da missão em seus impedimentos, bem como para cuidar de toda a logística da missão em território peruano.

Art. 5º À secretaria da missão compete registrar todas as ocorrências e intercorrências relacionadas às eleições e proceder à elaboração do relatório final a ser encaminhado à Coordenação-Geral da Abradep, podendo solicitar a qualquer dos membros auxílio, quando necessário.



Art. 6º O relatório final da MOE PERU 2026 será encaminhado, após aprovação dos seus membros e homologação pela Coordenação-Geral, ouvida a Coordenação Institucional, para o *Jurado Nacional de Elecciones* a fim de contribuir para o aprimoramento da democracia peruana e dos seus processos de consolidação e aperfeiçoamento, ficando disponibilizado no site para acesso ao público em geral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral, ouvida a Procuradoria-Geral.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 31 de MARÇO de 2026.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWSKI
Tesoureiro